



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2459,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUINTAL DAS CRIANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

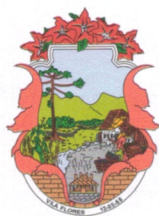
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a “**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL DAS CRIANÇAS**”, localizada na Rua Araçá, nº 26, Loteamento Solivo, com objetivo de atender crianças com idade entre 0 a 3 anos e 11 meses, filhos de famílias residentes e domiciliadas neste Município.

Art. 2º - A EMEI QUINTAL DAS CRIANÇAS com área construída de 890,33m² (oitocentos e noventa metros quadrados) e a área constante da matrícula nº 21.372, do Registro de Imóveis de Veranópolis, com a seguinte descrição: Uma fração de terras sitas na quadra 06 do “LOTEAMENTO SOLIVO”, na cidade de Vila Flores/RS, destinada à ÁREA PARA ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO com a denominação administrativa de lote nº 49, zona 06, distrito 01, com a área de 3.300,94m²(três mil e trezentos metros quadrados e noventa e quatro centímetros) que distam, a partir da confrontação norte, 29,43 metros da rua Cerejeira, no lado par da rua Araçá, nº 26, no quarteirão formado por essas duas ruas e mais a rua Guabiju e terras rurais com as seguintes confrontações: ao norte, por 84,64 metros, com a área destinada a equipamentos comunitários ; ao sul, por 62,72 metros, com terras do lote rural nº 17 da Linha Tomaz Flores, de Romeu Guzzo e outros e de Micromazza-PMP Ltda e outros; ao leste, a confrontação é formada por três segmentos de reta, sendo o primeiro, partindo da extremidade leste da confrontação sul, toma o sentido norte por 38,95 metros, donde deflete para leste por 19,68 metros, ao fim dos quais deflete para o norte por 9,51 metros, confrontando nos dois primeiros segmentos com terras do lote rural nº 17 da Linha Tomaz Flores, de Micromazza-PMP Ltda e outros, e no terceiro segmento com terras do lote rural nº 16 da Linha Tomaz Flores, de Micromazza-PMP Ltda, e outros, e ao oeste, por 48,57 metros, com a rua Araçá, para onde faz frente.

Parágrafo único - O prédio da EMEI Quintal das Crianças leva o nº 26 da rua Araçá.





VILA FLORES - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de novembro de 2021.

Foi efetuada a publicação
em 03/11/21

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal